



LEI Nº 2.441/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capelinha para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 2.272 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 110.011,00 (Cento e Dez Mil e Onze Reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10 - SEC MUN ESPORTE LAZER CULTURA TUR 05 - FUNDO MUNICIPAL ESPORTES E LAZER 01- FUNDO MUNICIPAL ESPORTES E LAZER 27.812.0028.2173 – Repasse Independente Esporte Clube 33500000 – TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	1501000000	R\$ 110.011,00
Fonte 1501000000– Outros Recursos Não Vinculados		
TOTAL		R\$ 110.011,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023, conforme



disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 110.011,00 (Cento e Dez Mil e Onze Reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05 - SEC MUN GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO 01 - SEC MUN GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO 02- SERVIÇOS DE APOIO A COMUNICAÇÃO 24.131.0002.2020 – Manutenção Atividades Comunicação e Imprensa 33900000 – Aplicação Direta	1501000000	R\$ 15.000,00
Fonte 1501000000– Outros Recursos Não Vinculados		
TOTAL		R\$ 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01- SERVIÇOS FINANCEIROS E TRIBUTOS 04.129.0002.2023– Manutenção Atividades do Serviço de Tributação e Cadastro 33900000 – Aplicação Direta	1501000000	R\$ 13.000,00
Fonte 1501000000– Outros Recursos Não Vinculados		
TOTAL		R\$ 13.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04- SERVIÇOS DIVERSOS E ENCARGOS GERAIS 06.181.0003.2032– Manutenção de Convênio C/ Polícia Militar 33300000 – TRANSF. AO ESTADO E DIST. FED.	1501000000	R\$ 12.000,00
Fonte 1501000000– Outros Recursos Não Vinculados		
TOTAL		R\$ 12.000,00



CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09 - SEC ASSIST. SOCIAL HAB. TRAB. RENDA 01 - SEC ASSIST. SOCIAL HAB. TRAB. RENDA 01- GESTÃO ATIVIDADES SOCIAIS 08.244.0004.2153– Manutenção das Atividades do Restaurante Popular 33900000 – Aplicação Direta	1501000000	R\$ 25.011,00
Fonte 1501000000– Outros Recursos Não Vinculados		
TOTAL		R\$ 25.011,00

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09 - SEC ASSIST. SOCIAL HAB. TRAB. RENDA 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 03- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08.244.0007.2087– Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade 31900000 – Aplicação Direta	1501000000	R\$ 45.000,00
Fonte 1501000000– Outros Recursos Não Vinculados		
TOTAL		R\$ 45.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 20% (Vinte por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2.272/2021 – Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o quadriênio 2022/2025 acrescentando a seguinte alteração:

PROGRAMA: 0028 – PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2173 – Repasse Independente Esporte Clube



Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	ENTIDADE SUBVENCIONADA	PERCENTUAL	100	R\$ 110.011,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha/MG, 07 de novembro de 2023.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu

Prefeito Municipal

